



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 8.666/93

Nº DO CADASTRO:	157895	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	11/01/2022
------------------------	--------	------------------	-------	------------------	------------

LEGISLAÇÃO

Este cadastro é regido pela Lei 8.666/1993 e Decreto nº 47.524/2018. Demais exigências elencadas no processo de contratação, não contempladas neste cadastro, ou documentos com vigência expirada deverão ser apresentados no ato da licitação/contratação.

IDENTIFICAÇÃO

Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não
CNPJ	01.069.808/0001-98	Data de Abertura	31/12/1995
Nome Empresarial	RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA		
Nome Fantasia	RANNIPLAST		
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro

Contatos

Telefone(s) do Fornecedor

Tipo de Telefone	Telefone
Empresa	(41)3675-7720
Celular	(41)8876-2268
Celular/Whatsapp	(41)8876-2268

Página de Internet	WWW.RANNIPLAST.COM.BR
E-mail Principal	VALMIRREPRESENTACOESCOMERCIAIS@GMAIL.COM

Representante(s) Legal(is)

CPF	Nome	Tipo de Assinatura
567.533.229-49	JOAO CARLOS ANTUNES	Isoladamente

ENDEREÇO

RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 630, CENTRO INDUSTRIAL MA, COLOMBO, PR, CEP: 83.413-530

CONTRATO SOCIAL

Objetivo Social	NDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS E SERIGRAFIA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
------------------------	---

LINHA(S) DE FORNECIMENTO

A Linha de Fornecimento não substitui os atestados de capacidade técnica que devem ser apresentados quando solicitados no processo licitatório.

Código	Descrição
621	SERVICOS GRAFICOS
7435	ARTIGOS DE PROPAGANDA E BRINDES



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

DOCUMENTAÇÃO							
Credenciamento do Representante				Validade		Situação	
CPF do representante do fornecedor				-		Aceito	
Identidade do representante do fornecedor				-		Aceito	
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor				-		Aceito	
Habilitação Jurídica				Validade		Situação	
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)				-		Aceito	
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei				-		Aceito	
Declaração de menores e fato superveniente				-		Aceito	
Regularidade Fiscal Básica				Validade		Situação	
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)				28/01/2021		Vigente	
Inscrição no CNPJ				-		Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica				27/03/2021		Vigente	
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista				Validade		Situação	
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)				04/04/2021		Vigente	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)				28/01/2021		Vigente	
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica				-		Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)				22/03/2021		Vigente	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica				27/01/2021		Vigente	
Qualificação Econômico-Financeira				Validade		Situação	
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa				11/03/2021		Vigente	
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)				30/04/2021		Vigente	
Balço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei				30/04/2021		Vigente	
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2019	Índice:					
		Liquidez Geral	19.08	Liquidez Corrente	19.08	Solvência Geral	19.79
DADOS DA UNIDADE CADASTRADORA							
Sigla	CAGEF/SEPLAG	Nome	CADASTRO DE FORNECEDORES/SCSCLP				
Endereço	RODOVIA PAPA JOAO PAULO II, 4001						



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Telefone	3916-9755
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br	
Código de verificação: 1725382297	

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.069.808/0001-98
NIRE 412.0346504-4**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JOÃO CARLOS ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 567.533.229-49, portador da carteira de identidade nº 5.548.124-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marta Rodrigues, 177, Conj. Pineville, Pinhais-PR, Cep: 83325-590,

2) **DIRCE TEREZINHA BARBOSA ANTUNES**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº 561.909.649-15, portadora da carteira de identidade nº 4.085.573-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marta Rodrigues, 177, Cjto Pineville, Pinhais-PR, Cep: 83325-590,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, 630, Centro Ind. Mauá, Colombo -PR, Cep 83413-530, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.069.808/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0346504-4 em 29/01/1996 e última alteração contratual registrada sob nº 20034226834 em 13/01/2004, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RE-RATIFICAÇÃO: Re-ratifica-se a cláusula décima segunda da segunda alteração de contrato registrada nesta Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 990663647 em data de 05/05/1999 e leia-se: **COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excede o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Indústria e Comercio de Artigos de Plásticos e Serigrafia, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Industria e Comércio de artigos de Plásticos e Serigrafia e Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 01.069.808/0001-98
NIRE: 412.0346504-4**

1) **JOÃO CARLOS ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 567.533.229-49, portador da carteira de identidade nº 5.548.124-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Marta Rodrigues, 177, Conj Pineville, Pinhais-PR, Cep: 83325-590,

2) **DIRCE TEREZINHA BARBOSA ANTUNES**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, do comercio, inscrita no CPF/MF sob nº 561.909.649-15, portadora da carteira de identidade nº 4.085.573-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Marta Rodrigues, 177, Cjto Pineville, Pinhais-PR, Cep: 83325-590,

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Aviador Max Fontoura, 630, Centro Ind. Mauá, Colombo -PR, Cep 83413-530.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.069.808/0001-98
NIRE 412.0346504-4

folha 2 de 2

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/1996 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Industria e Comércio de artigos de Plásticos e Serigrafia e Transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), divididos em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JOÃO CARLOS ANTUNES	50.00	70000	70.000,00
DIRCE TEREZINHA BARBOSA ANTUNES	50.00	70000	70.000,00
TOTAL	100.00	140000	140.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

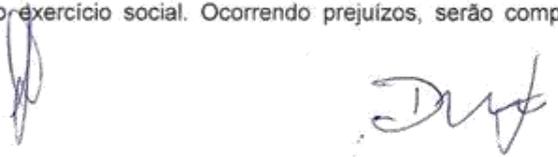
CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **JOÃO CARLOS ANTUNES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído igualmente entre os sócios, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 01.069.808/0001-98
NIRE 412.0346504-4**

folha 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo -PR, 18 de Julho de 2006

JOÃO CARLOS ANTUNES

DIRCE TEREZINHA BARBOSA ANTUNES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/06/2020 11:10:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

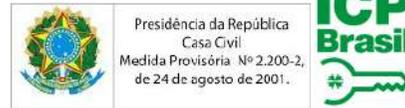
¹**Código de Autenticação Digital:** 46772206205584406325-1 46772206205584406325-3

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36e43da993424071ac1145648249c62ed96af0cf6fd44a2bacad798479af96d491417032b27fb805aa1fd948016c372282ba9d6eee3f026be339bb287651c3d8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.069.808/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1996	
NOME EMPRESARIAL RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RANNIPLAST		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AVIADOR MAX FONTOURA	NÚMERO 630	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.413-530	BAIRRO/DISTRITO CENTRO INDUSTRIAL MA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS@RANNIPLAST.COM.BR	TELEFONE (41) 3675-7720		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2021** às **19:44:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA
CNPJ: 01.069.808/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:39:07 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **F0CF.1DB1.A10B.FF1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1869/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	761990 - RANNIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	01.069.808/0001-98		
Endereço:	RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 630		
Complemento:			
Bairro:	MAUA	Cidade:	COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 15/02/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 1869/2021

Colombo, 14 de janeiro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.069.808/0001-98

Certidão nº: 835036/2021

Expedição: 14/01/2021, às 13:49:23

Validade: 12/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.069.808/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 01.069.808/0001-98 - IE: 901.07501-88
Fone:(41) 3675-7720 - ranniplast@ranniplast.com.br
R: Aviador Max Fontoura, 630 - CEP. 83413-530 - Mauá –Colombo - PR

VALORIZA A ÁGUA, EM ALGUNS LUGARES ELA NÃO EXISTE MAIS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO (NÃO EMPREGA MENOR)

Processo Licitatório nº 338/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A empresa Ranniplast Ind. E Com. De Artigos Plásticos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.069.808/0001-98, por intermédio de seu representante legal o Sr. Valmir Soares de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº . 4.896.913-5 SSP PR e do CPF nº . 818.891.869-53, DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Colombo, 04 de dezembro de 2020.

VALMIR SOARES DE OLIVEIRA:81889186953
Assinado de forma digital por VALMIR SOARES DE OLIVEIRA:81889186953
Dados: 2020.12.04 09:50:52 -03'00'

VALMIR SOARES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE – PROCURADOR
RG: 4.896.913-5 / IIPR
CPF: 818.891.869-53





RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 01.069.808/0001-98 - IE: 901.07501-88
Fone:(41) 3675-7720 - ranniplast@ranniplast.com.br
R: Aviador Max Fontoura, 630 - CEP. 83413-530 - Mauá –Colombo - PR

VALORIZA A ÁGUA, EM ALGUNS LUGARES ELA NÃO EXISTE MAIS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO EPP

Processo Licitatório nº 338/2020

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais diversificados de consumo destinados a suprir as necessidades das unidades da Capital e do interior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

A empresa Ranniplast Ind. E Com. De Artigos Plásticos Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº . 01.069.808/0001-98, por intermédio de seu representante legal - Procurador, o Sr. Valmir Soares de Oliveira, portador do documento de Identidade nº 4.896.913-5 SSP PR, e do CPF nº . 818.891.869-53, DECLARA, sob pena de responder pelos crimes cominados no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e no art. 93 da Lei Federal nº 8.666/93, que cumpre os requisitos legais para sua qualificação como , Empresa de Pequeno Porte ou equiparada, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06, e na Lei Estadual nº 20.826/13.

DECLARA ainda ter conhecimento de que, para fruição do tratamento favorecido retromencionado, as informações registradas no Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual – SIARE - SEF/MG e no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF acerca de seu porte devem corresponder à realidade, sendo seu dever conferir sua exatidão e mantê-las em conformidade com as regras de enquadramento previstas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06.

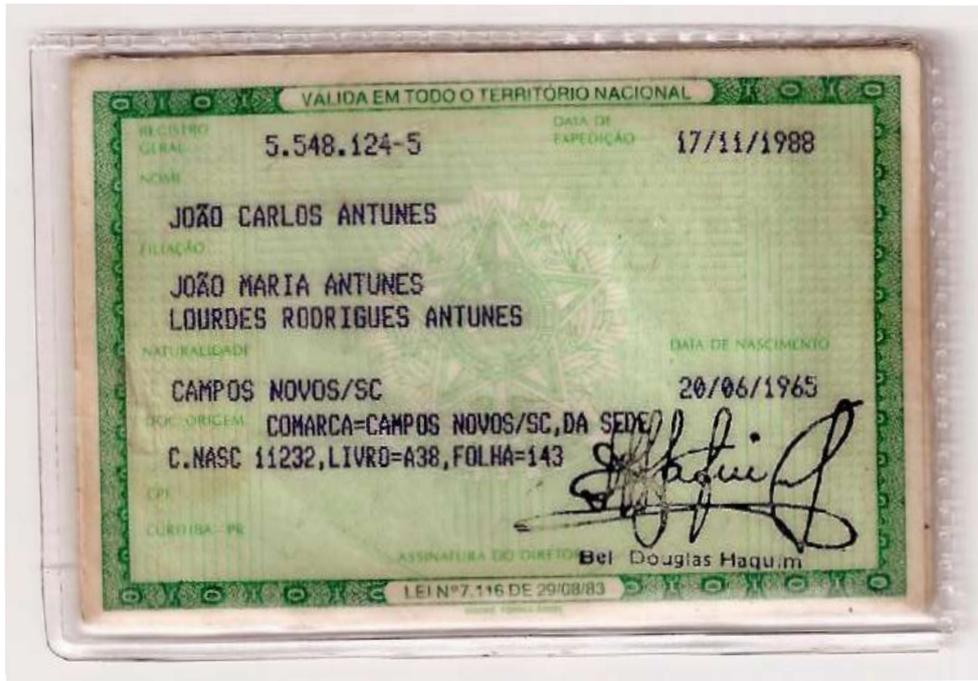
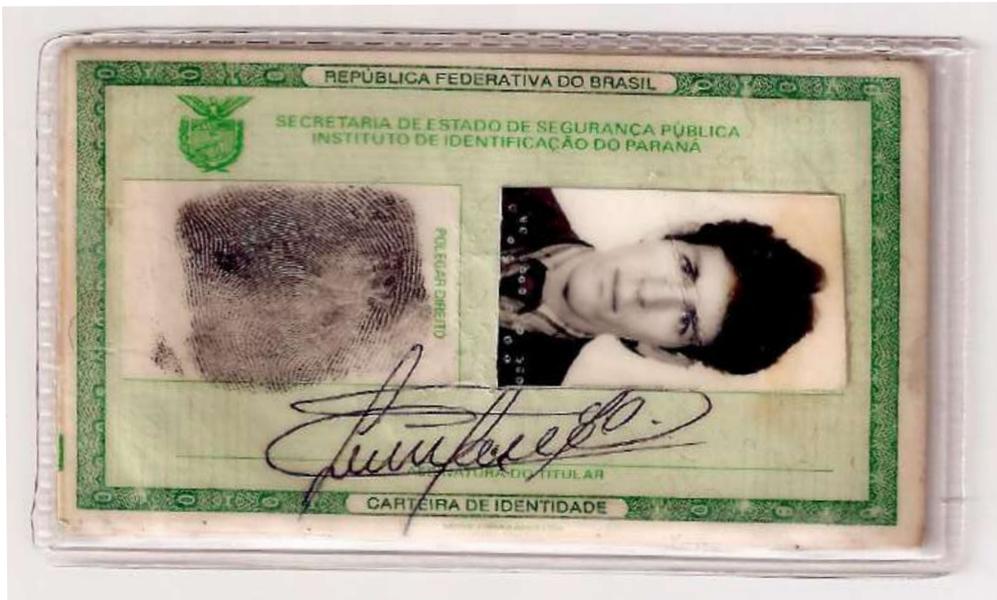
Atenciosamente,

Colombo, 04 de dezembro de 2020.

VALMIR SOARES DE OLIVEIRA:81889186953
Assinado de forma digital por VALMIR SOARES DE OLIVEIRA:81889186953
Dados: 2020.12.04 09:51:25 -03'00'

VALMIR SOARES DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE – PROCURADOR
RG: 4.896.913-5 / IIPR
CPF: 818.891.869-53





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 15:36:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 46773107208369242819-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f4797cdad5c3d327398d118ef76e279cd70fb2fcb46a89cb0f5ec8afb0c3e3e3cd82ba9d6eee3f026be339bb287651c3d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/07/2020 15:38:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 46773107205566143343-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6176d807e0e678be7c4dfc9278e768f44f3be6b8a23f68de05d95f72b7877a4eb2778f28176c019c0562f71339a5c5b982ba9d6eee3f026be339bb287651c3d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ: 01.069.808/0001-98 - IE: 901.07501-88
Fone: (41) 3675-7720 - ranniplast@ranniplast.com.br
R: Aviador Max Fontoura, 630 - CEP. 83413-530 - Mauá - Colombo - PR

VALORIZA A ÁGUA, EM ALGUNS LUGARES ELA NÃO EXISTE MAIS.

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa Ranniplast Ind. E Comércio de Artigos Plásticos Ltda – EPP, com sede à Rua: Aviador Max Fontoura, 630 – Bairro: Mauá, Cep: 83.413-530, Colombo, PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.069.808/0001-98, Inscrição Estadual nº 901.07501.88, representado neste ato por seu proprietário Sr. João Carlos Antunes, brasileiro, casado, empresário, cédula de Identidade RG nº. 5.548.124-5 e CPF nº. 567.533.229-49, nomeia e constitui representante e procurador o Sr. Valmir Soares de Oliveira, portador do RG nº 4.896.913-5 / SSP PR e CPF Nº 818.891.869-53, brasileiro, divorciado, residente a Rua: Campo Largo, 1226, Jardim Guaraituba, CEP: 83.410-010, Colombo, Paraná, PROCURADOR, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa, RANNIPLAST IND. E COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA - EPP para em conjunto ou isoladamente, promover a participação da outorgante, em todos os atos referentes a empresa em licitações públicas, pregões eletrônicos, pregões presenciais, tomadas de preços, registro de preços, carta convite, cadastro da empresa em órgãos públicos da esfera municipal, estadual e federal, inclusive autarquias, e concorrências públicas, onde poderá: apresentar e assinar propostas, apresentar e assinar a todos os tipos de declarações e documentos diversos, concordar com todos os termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnação, reclamações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação e qualquer outra declaração em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos e fornecimento, declarações, propostas e demais compromissos, enfim com os poderes amplos e irrestritos de participar e assinar proposta, todas declarações de qualquer tipo e espécie e todos os documentos de qualquer tipo e espécie, referentes aos atos referentes as licitações públicas, pregões eletrônicos, pregões presenciais, tomadas de preços, carta convite, cadastro da empresa em órgãos público da esfera municipal, estadual e federal, e concorrências públicas, sendo amplo os poderes do Sr. Valmir Soares de Oliveira, para qualquer assinatura ou representação perante os órgãos os quais a empresa Ranniplast Ind. E Comércio de Artigos Plásticos Ltda – EPP venha a ser outorgante. Fica também autorizado qualquer poder acima não mencionado perante a participação de licitação pública, autorizado a ser executado pelo Sr. Valmir Soares de Oliveira.

A presente procuração é válida por um ano a partir da data de sua assinatura.
Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produzam os efeitos legais.

Colombo, 19 de março de 2020.



João Carlos Antunes – Sócio Administrador
CPF: 567.533.229-49
RG: 5.548.124-5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 11:49:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1489333

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/03/2021 16:57:57 (hora local)**.

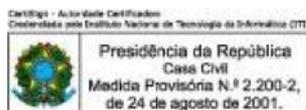
¹**Código de Autenticação Digital:** 46771903201620310805-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f73792afa5962538919ecec8035c1138ed82ba9d6eee3f026be339bb287651c3d8ea52ed1bff6d536ed31ddcd0f331000d





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 11:42:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RANNIPLAST IND E COMERCIO ARTIGOS PLASTICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 46772309207868221047-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8a47c879395efe8dafb43805f674a768d144fe23a606b1837959ecf155268328c182ba9d6eee3f026be339bb287651c3d8



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

